

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50603.000748/2024-77

**Unidade Gestora:** 393024

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2025**, CUJA O OBJETO É A EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, DE FORMA CONTINUADA, JUNTO A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, PARA O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS QUE SERÃO FORNECIDOS (GASOLINA, DIESEL S/10, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E ARLA-32) E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), ENGLOBANDO SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E RASTREMANETO DA FROTA, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DO DNIT/CE.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-91**, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Francisco Williams Cabral Filho, nomeado pela Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, inscrito(a) no CPF nº **006.000.000-00**, portador do Documento de Identidade nº **00000000**, SSP-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem **APOSTILAR** o Contrato de nº **110/2025**, celebrado com a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.340.639/0001-30**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. Renata Nunes Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº **48.000.000-00**, e inscrita no CPF/MF sob o nº **371.000.000-00**, de acordo com o contrato de prestação de serviço de gerenciamento de frota, abastecimento de combustível em todos o Estado do Ceará e manutenção automotiva em geral, conforme contrato original em documento no SEI 20460789:

### 1. DO OBJETO

Trata-se da formalização da regularização técnico-administrativa do Contrato nº 110/2025, cujo escopo consiste na prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos (sistema informatizado para controle de abastecimento e manutenção). O apostilamento em questão busca proceder com a atualização da dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como com a aplicação do reajuste contratual anual, previsto na Cláusula Sétima da avença.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

Lei nº 14.133/2021

- Art. 124 e seguintes – disciplinam as alterações contratuais;
- Art. 136 – admite apostilamento para registros que não alterem o contrato;
- Art. 92 e 107 – tratam da vigência e contratos de natureza continuada;
- Art. 25 (princípio do equilíbrio econômico-financeiro) – assegura a recomposição por reajuste.

Contrato nº 110/2025 • Cláusula Sétima – trata do reajuste contratual

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO - REAJUSTE

Atualmente o valor total bruto estimado para 12 (doze) meses de contratação é de R\$ 881.478,29 e o valor descontado anual é de R\$ 764.143,10 , conforme Contrato nº 110/2025 (documento SEI 20460789).

Após a formalização deste 1º Termo de Apostilamento, para o exercício de 2026 a avença passará a ter o valor bruto anual reajustado de R\$ 920.615,93, conforme Nota Técnica 3 (25019769) revisada. Desse modo, tem-se um reajuste contratual no valor anual de R\$ 39.137,64, para o exercício em questão, resultando no novo valor global bruto do contrato para 60 (sessenta) meses de **R\$ 4.490.743,85**, correspondente ao período total de vigência de 60 (sessenta) meses, formalmente distribuído e detalhado da seguinte forma:

| GRUPO 1 |                                                                                                                                                                                         |                                        |                |                                    |                                             |                   |                          |                                                                  |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Item    | Descrição                                                                                                                                                                               | Quantidade Estimada Mensal             | Valor Unitário | Valores Totais Bruto para 12 meses | Valor Anual Bruto com o 1º Reajuste (4,44%) | Desconto Ofertado | Valor Total com desconto | Valor de 5 anos Bruto com Reajuste (4,44%), a partir de Fev/2026 |
| 1       | Álcool Comum                                                                                                                                                                            | 7.238 litros                           | R\$ 3,85       | R\$ 27.866,30                      | R\$ 29.103,56                               | 3,90%             | R\$ 27.968,52            | R\$ 144.477,37                                                   |
| 2       | Diesel-S10                                                                                                                                                                              | 61.558 litros                          | R\$ 5,96       | R\$ 366.885,68                     | R\$ 383.175,40                              | 3,90%             | R\$ 368.231,56           | R\$ 1.902.178,50                                                 |
| 3       | Gasolina Comum                                                                                                                                                                          | 3.000 litros                           | R\$ 5,84       | R\$ 17.520,00                      | R\$ 18.297,89                               | 3,90%             | R\$ 17.584,27            | R\$ 90.835,29                                                    |
| 4       | Diesel Comum                                                                                                                                                                            | 4.800 litros                           | R\$ 5,89       | R\$ 28.272,00                      | R\$ 29.527,28                               | 3,90%             | R\$ 28.375,71            | R\$ 146.580,78                                                   |
| 5       | ARLA-32                                                                                                                                                                                 | 155 unidades (embalagem com 20 litros) | R\$ 82,31      | R\$ 12.758,05                      | R\$ 13.324,51                               | 3,90%             | R\$ 12.804,85            | R\$ 66.146,19                                                    |
| 6       | Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia por meio magnético na rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento dos veículos | 12 meses                               | R\$ 100,00     | R\$ 1.200,00                       | R\$ 1.253,28                                | 99,99%            | R\$ 0,13                 | R\$ 5.117,67                                                     |

|   |                                                                                                                                                                    |                |               |                   |                   |        |                   |                     |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-------------------|-------------------|--------|-------------------|---------------------|
| 7 | Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, necessários a manutenção da frota de veículos do DNIT/CE | 1.203 unidades | R\$<br>201,50 | R\$<br>242.404,50 | R\$<br>253.167,26 | 25,35% | R\$<br>188.989,36 | R\$<br>1.207.006,56 |
| 8 | Serviços de manutenção em geral incluído socorro mecânico e por guincho/reboque e serviços de lavagem dos veículos automotivos que compõem a frota do DNIT /CE     | 316 unidades   | R\$<br>387,00 | R\$<br>122.292,00 | R\$<br>127.721,76 | 25,38% | R\$<br>95.305,98  | R\$<br>608.894,36   |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                           |              |                           |                           |                  |        |                           |                             |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------|------------------|--------|---------------------------|-----------------------------|
| 9           | Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia por meio magnético na rede de estabelecimentos credenciados para a manutenção operacional, preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do DNIT/CE | 12 meses     | R\$<br>401,98             | R\$<br>4.823,76           | R\$<br>5.037,93  | 99,99% | R\$ 0,50                  | R\$<br>20.572,03            |
| 10          | Lavagem de Veículos Automotivos                                                                                                                                                                                                                           | 456 unidades | R\$<br>126,00             | R\$<br>57.456,00          | R\$<br>60.007,05 | 2,00%  | R\$<br>58.806,91          | R\$<br>298.935,10           |
| <b>SOMA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                           |              | <b>R\$<br/>881.478,29</b> | <b>R\$<br/>920.615,93</b> |                  |        | <b>R\$<br/>798.067,80</b> | <b>R\$<br/>4.490.743,85</b> |

Deste modo, O CONTRATO ORIGINAL (documento SEI (20460789) passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento.

Cabe esclarecer que os efeitos financeiros deste apostilamento serão contados a partir de 29/01/2026, data em que se completa a anualidade referente à data de apresentação da proposta da licitante vencedora, conforme Cláusula Sétima do contrato e Nota Técnica 3 (25019769) revisada.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 393024

**Fonte de Recursos:** 1000000000;

**Programa de Trabalho:** 26122003220000001;

**Elemento de Despesa:**

339039 - Serviços Terceiro Pessoa Jurídica;

339030 - Material de Consumo;

**Plano Interno:** DAF00003;

**Nota de Empenho:**

2026NE000020 - 339030 - Combustíveis (01) e Materiais/peças (39);

2026NE000021 - 339039 - Taxa administ.(25) e Serviço de manutenção e lavagem (19).

## 5. 5) DA RATIFICAÇÃO

Este Termo de Apostilamento, passam a integrar o Contrato Original nº 110/2025 para todos os fins de direito, ficando inteiramente ratificadas, inalteradas e válidas todas as demais cláusulas, termos e condições que não colidirem com o presente instrumento.

E assim, firmam a presente APOSTILA.

**CLÁUDIO ACCIOLY ARY**

Coordenador de Administração e Finanças DNIT/CE  
*Documento assinado eletronicamente*

**FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO**

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará  
*(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Accioly Ary, Coordenador de Administração e Finanças**, em 23/06/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 24/06/2026, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25157764** e o código CRC **6665E43F**.

Referência: Processo nº 50603.000748/2024-77

SEI nº 25157764

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Br 116 Km 06  
CEP 60.864-012  
Fortaleza/CE |